



Franca, 30 de julho de 2021.

Ofício 410/2021 GABP

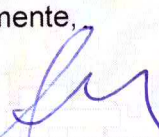
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 238, 242 e 243/2021.

Considerando as manifestações da Secretária Municipal de Ação Social, Srª Gislaine Alves Liporoni Peres.

Encaminho as respostas aos **Requerimentos nº 238, 242 e 243**, dos Ilmos Vereadores Marcelo Tidy e Luiz Amaral.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.
Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.
E-mail: camara@franca.sp.leg.br.

Memorando nº 684/2021 - SEDAS
29/07/2021

Destinatário: Sr. Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito Municipal de Franca

Referência: Resposta ao Requerimento nº 238/2021 - Câmara Municipal de Franca
Vereador Marcelo Tidy

Senhor Prefeito,

Em resposta a solicitação em referência, informamos que o aluguel social é um benefício eventual, regulamentado pela Lei Municipal Nº 7.927/2013, de caráter suplementar e temporário, prestados excepcionalmente a famílias em situação de vulnerabilidade temporária.

Desde janeiro de 2021, a administração municipal tem empenhado esforços no sentido de garantir recursos financeiros para atendimentos das demandas apresentadas pelas famílias mais vulneráveis.

Assim, de acordo com a avaliação técnica e disponibilidade financeira esse benefício tem sido concedido às famílias acompanhadas pelas unidades da Ação Social. Como pode-se observar no quadro abaixo gradativamente temos ampliado a concessão desse benefício.

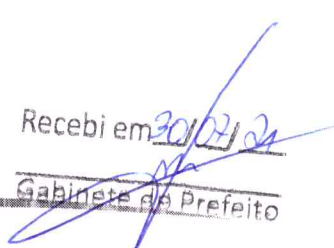
Mês	Valores	Benefício concedido
Janeiro/2021	17.882,50	38
Fevereiro/2021	21.752,50	46
Março/2021	23.297,50	49
Abril/2021	25.257,50	54
Maio/2021	27.957,50	60
Junho/2021	28.070,00	62
Julho/2021	38.310,00	86
Total	182.527,50	395

Foram beneficiadas 152 famílias de janeiro a julho de 2021. Há 41 famílias avaliadas pelos profissionais das unidades da secretaria para a concessão do benefício nos próximos meses.

Atenciosamente,


ANA PAULA PINTO MARAFIGA RIBEIRO
Diretora Departamento de Proteção Social Básica


GISLAÏNE ALVES LIPORONI PERES
Secretária de Ação Social

Recebi em 30/07/21

Gabinete do Prefeito



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

REQUERIMENTO N.º 128 /2021

APROVADO

Franca, 13 de julho de 2021

Presidente

Em 10/7/21

ENCAMINHAMENTO

Para GISLAINE
para estudos e/ou providências,
retornando à DERG/GABIP até
dia 24-07-21

Franca, 14-07-21

Por iniciativa deste vereador que abaixo subscreve, intercedo junto ao Executivo para verificar informações sobre quantas pessoas estão à espera do auxílio aluguel.

Infelizmente, muitas famílias humildes estão passando por dificuldades financeiras.

Diante do exposto, requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Sr. Prefeito, Alexandre Augusto Ferreira, para que informe à esta Casa de Leis informações sobre quantas pessoas estão à espera do auxílio aluguel e se há possibilidade de ampliar o programa.

Câmara Municipal de Franca, em 28 de junho de 2021.

Marcelo Tidy
Vereador



RECEBIDO

14 JUL 2021

Franca, 30 de julho de 2021.

Memorando SEDAS- 685/2021

Recebi em 30/07

Destinatário: **Sr. Alexandre Augusto Ferreira**
Prefeito Municipal de Franca

Gabinete do Prefeito

Referência: Resposta ao Requerimento n.º 242/2021 da Câmara Municipal de Franca

Senhor Prefeito

Em resposta ao Requerimento 242/2021, apresentado pelo Vereador Luiz Amaral, informamos que Secretaria de Ação Social realiza todos os serviços estabelecidos na Resolução 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais para a população idosa, a saber:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos¹, atendendo 200 pessoas idosas moradoras das regiões norte, sul, leste e centro.
- Centros de Convivência do Idosos (CCI)² atendendo 300 pessoas idosas das regiões centro, norte, sul e leste.
- Serviço de Centro Dia para Pessoas Idosas³, atendendo 127 pessoas idosas das regiões centro, norte, leste e oeste.
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias⁴, atendendo 210 pessoas de todas as regiões.
- Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias⁵, atendendo 70 pessoas de todas as regiões.

¹ Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Para pessoas idosas independentes.

² Serviço realizado em grupos, ofertando atividades de lazer, cultura, esporte e artísticas. Para pessoas idosas independentes.

³ Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

⁴ O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários.

⁵ Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

Franca, 30 de julho de 2021.

Memorando SEDAS 686/2021

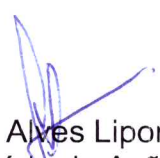
Destinatário: **Sr. Alexandre Augusto Ferreira**
Prefeito Municipal de Franca

Referência: Resposta ao Requerimento n.º 24³/2021 da Câmara Municipal de Franca

Senhor Prefeito

Em resposta ao Requerimento 24³/2021, apresentado pelo Vereador Luiz Amaral, informamos que está previsto no PPA 2022-2025 a implantação de um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas⁶ na região oeste, bem como um Centro Dia para Pessoas Idosa⁷ na Região sul da cidade.

Respeitosamente,



Gislaine Alves Liporoni Peres
Secretária de Ação Social

¹ Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Para pessoas idosas independentes.

² Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Recebi em 



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

DESPACHO

[Handwritten signature]

Sala Das Sessões

Em 6 / julho / 2021

APROVADO

Franca, 13/07/2021

[Handwritten signature]
Presidente

ENCAMINHAMENTO

Para GISLAINE
para estudos e/ou providência
retornando à DERG/GABIP
dia 24-07-21

Franca, 14-07-21

[Handwritten signature]
Presidente

REQUERIMENTO N°

243 /2021

REQUEIRO de V. Excelência, em conformidade com o art. 150, § 5º, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa, ouvido o Plenário, que seja enviado Ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Alexandre Ferreira, a fim de que informe se há proposta de construção de algum Centro Regional de Convivência do Idoso.

Tal medida se faz necessária de modo a garantir para a população acima de 60 anos um local onde se possa oferecer serviços de assistência social, atividades recreativas, ocupacionais e de lazer.

Franca, 01 de julho de 2021.

[Handwritten signature]
Vereador Luiz Amaral


Republicanos 10

RECEBIDO

14 JUL 2021